

Termo de Notificação – TN

Processo:	NUP 13012.004463/2025-10
Nome da Fiscalização:	Fiscalização da Estação Elevatória de Esgoto Reversora II do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2025

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza.
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	7040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE.

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendação (RF/CSB/0013/2025)
Constatações:	O efluente captado na Estação Elevatória de Esgoto Reversora II apresentava forte odor, o que é prejudicial considerando que está em área residencial e vizinha à uma delegacia ambiental. Contribui para esse cenário que o pré-tratamento da EEE não está funcionando como projetado, tanto pelo gradeamento com limpeza manual, cujos técnicos afirmaram que têm ocorrido diariamente, quanto por partes do sistema estarem desativados, notadamente a caixa de areia. Ademais, ao analisar a documentação enviada pela Ambiental Ceará, foi detectado que ocorreu extravasamento de efluente em 2025 nos dias 12/04 (Extravasamento por manobra de urgência e vazamento na tubulação de recalque), 19/04 (Extravasamento por defeito na bomba 1), 23/04 (Extravasamento por chuva), 28/04 (Extravasamento por chuva) e 01/05 (Extravasando por manobra de contingência).
Orientação:	A CAGECE deve promover salubridade ambiental, incluindo a geração de odores, notadamente nas áreas domiciliadas.
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução ACFOR nº 5/2007.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução ACFOR nº 5/2007.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização, inclusive sobre eventuais providência já adotadas para corrigir essa não conformidade. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcella Facó Soares		
Cargo/Função:	Assessora do CDR/CSB	Matricula:	300002-9-3
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 27/06/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	
Assinatura _____	